



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO N.º 058, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.**

**“Decreta ponto facultativo nos dias em  
que menciona e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Periquito - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, e com vistas à organização dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **14/08/2006** (segunda-feira).

**Art. 2º**- Os agentes das repartições públicas responsáveis pela prestação dos serviços considerados essenciais, deverão mantê-las funcionando normalmente, pois os efeitos deste decreto não atingem tais repartições.

**Art. 3º** - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Periquito, 11 de agosto de 2006.

  
**NEREU NUNES PEREIRA**  
Prefeito Municipal